

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Projeto n.º **043971**^[L]_[SEP]

Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública

Designação do projeto: **INM: Infraestrutura Nacional de Moradas**

Custo total elegível: 769 008,40 €

Apoio financeiro da UE: 437 950,29 € (56,95%)

Apoio financeiro público nacional: 331 058,11 € (43,05%)

SÍNTESE DO PROJETO

ENQUADRAMENTO

A situação atual dos sistemas de informação sobre moradas em Portugal é manifestamente insatisfatória, carecendo de uma abordagem harmonizada, integrada, estável, sustentável e perene, baseada num conceito de infraestrutura, suscetível de potenciar a eficiência e a criação de valor, cujo âmbito se enquadra claramente nas atribuições da Administração Pública.

De facto, a qualidade da informação que constitui a morada, designadamente para a distribuição postal, para a recolha de dados estatísticos em trabalho de campo e para a resposta a situações de emergência, é francamente deficiente.

Não existe uma estrutura normalizada da morada aceite pela generalidade dos utilizadores, nem um sistema integrado que sirva as várias entidades interessadas.

Adicionalmente, a responsabilidade das entidades públicas nesta temática é ambígua.

Os ficheiros de moradas existentes na Administração Pública, considerados frequentemente como recurso estratégico, carecem de harmonização e são constituídos e mantidos de forma isolada por diversas instituições, que recorrem à aquisição ou ao desenvolvimento interno de soluções com reduzida capacidade de integração e visando objetivos muito específicos, resultando na duplicação de despesas de natureza pública e no fraco aproveitamento do potencial de integração geográfica interdepartamental que o elemento comum constituído pela morada pode proporcionar.

Estes constrangimentos estruturais têm gerado elevados custos na Administração Pública, nomeadamente no que se refere à recolha de dados para a produção das estatísticas oficiais, que exige contactos com elevado número de empresas e famílias, dado que uma parte significativa da correspondência expedida para os respondentes não é entregue ao destinatário porque a morada indicada não existe, está incompleta, é ambígua ou falsa.

CARACTERIZAÇÃO

A Lei do SEN consagra ao INE o direito de aceder a dados administrativos para fins estatísticos. A operacionalização deste princípio por parte das entidades detentoras desses dados, públicas ou privadas, determina o envolvimento do INE no desenho e desenvolvimento das soluções que permitam a exploração dos respetivos dados, para as quais a morada constitui um elemento primordial. Neste enquadramento de acesso a novos dados com recurso a fontes diversificadas, o INE tem em curso um projeto para a constituição da Infraestrutura Nacional de Dados (IND).

Neste contexto, o INE, em co promoção com a Direção Geral do Território (DGT), desenvolve o projeto Infraestrutura Nacional de Moradas Georreferenciadas (INM), com o apoio do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI).

Como referido, o projeto tem enquadramento no processo de implementação da IND, a que acresce a obrigatoriedade do cumprimento da Diretiva INSPIRE que estabelece a infraestrutura de informação geográfica da União Europeia (EU), especificamente no que concerne aos temas relacionados com os endereços, e na implementação do *Global Statistical Geospatial Framework* (GSGF) desenvolvido no âmbito da Organização das Nações Unidas (UN) com o objetivo de promover a integração da informação estatística e da informação geográfica.

Especificamente o projeto compreende a construção de uma Base Nacional de Moradas georreferenciadas integrando diversas fontes, onde desde já se incluem o INE

(Ficheiro Nacional de Alojamentos - FNA e Ficheiro de Unidades Estatísticas – FUE), o Instituto de Registos e Notariado (IRN) e a Autoridade Tributária (AT), assim como a conceção e implementação de mecanismos de articulação com os Municípios, na qualidade de *fonte primária* dos dados.

O desenvolvimento dos mecanismos para a integração e distribuição dos dados será efetuado em articulação com o previsto para a implementação da IND.

CONTEXTO

O INE detém responsabilidades definidas no domínio de georreferenciação da informação estatística, na constituição de uma Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) para suporte à prossecução dos respetivos objetivos e na disponibilidade de temas específicos para a implementação da Diretiva INSPIRE.

A DGT é responsável por coordenar a implementação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), enquanto Infraestrutura Nacional de Informação Geográfica, e concomitantemente da diretiva INSPIRE em Portugal, de que é o Ponto Focal Nacional, no âmbito da qual a Morada constitui um tema prioritário (1.5 Endereços).

Em termos globais, o projeto contribui para a transformação digital da Administração Pública, visando a redução dos custos de contexto e a qualificação da prestação do serviço público, induzindo uma melhoria do seu desempenho e da sua capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, promovendo alterações de:

- Relacionamento com os cidadãos e ou empresas;
- Transformação dos processos operacionais;
- Alteração do modelo e da oferta de bens e serviços públicos.

Complementarmente, o projeto contribui *A estratégia nacional em matéria de modernização e simplificação administrativa* e para *A Estratégia TIC 2020: Estratégia Para a Transformação Digital na Administração Pública*.

BENEFÍCIOS

A implementação do projeto definido segundo o conceito de infraestrutura e sustentado nos princípios definidos para a INSPIRE, nomeadamente no que concerne à recolha, manutenção e partilha de informação, sintetizado no mote *collect once, use many*, permitirá:

- A geração de vantagens competitivas para as empresas que pretendam desenvolver serviços de valor acrescentado sobre uma plataforma estável e fiável;
- A criação de condições para a prestação de serviços por parte da Administração Pública, nomeadamente, a partilha de informação entre as entidades, a facilitação da comunicação e aumento da eficiência das transações entre diferentes organismos aos seus vários níveis (central, regional e local), a racionalização de recursos pela redução de inconsistências e a otimização dos tempos de resposta e o suporte aos serviços de emergência e segurança;
- A obtenção de vantagens para o cidadão, tais como valorizar o processo de *Alteração de morada de uma só vez*, possibilitar o processo de cálculo de trajetos com maior qualidade e eficácia e incrementar a qualidade no relacionamento entre o cidadão e a Administração Pública no que se refere a todos os serviços que se baseiam na morada.

A INM possibilitará a utilização da morada, associada à respetiva localização e identificador único, como chave comum entre as bases de dados de diversas entidades, públicas ou privadas.

21-06-2021